



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS**

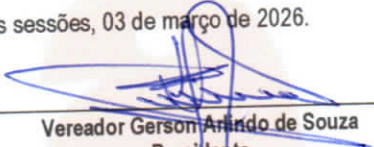
**PROJETO DE LEI Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO SHOW DE TALENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. João Carlos de Oliveira

Sala das sessões, 03 de março de 2026.

  
Vereador Gerson Arindo de Souza  
Presidente

**PARECER**

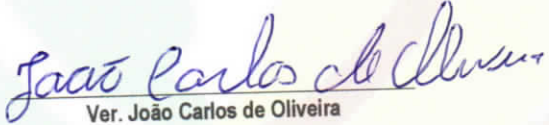
O Projeto de Lei nº 08/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores do evento "Show de Talentos".

Quanto à constitucionalidade, verifica-se que a matéria está inserida na competência do Município para promover a cultura e incentivar manifestações artísticas, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, sendo legítima a iniciativa do Chefe do Poder Executivo por se tratar de proposição que implica geração de despesa pública.

No que se refere à legalidade e responsabilidade fiscal, constata-se que o projeto está instruído com a devida declaração de adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), bem como acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 08/2026.

Sala das sessões, 03 de março de 2026

  
Ver. João Carlos de Oliveira  
Relator

De acordo:

  
Vereador Gerson Arindo de Souza  
Presidente

  
Vereador Antônio Aparecido de Godoi  
Membro